LEI Nº. 4649, DE 04 DE ABRIL DE 2012

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para realização do III FESTIFOR – Festival da Canção de Formiga, conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14	**SECRETARIA DE CULTURA**	
13 392 0038 2.192	Apoio a Realização de Eventos Culturais	
3390 31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (Ficha 2198)	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizado o superávit financeiro no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2011, conforme Artigo 43 da Lei 4320/64, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 04 de abril de 2012.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

RODRIGO MENEZES VIANA
Chefe de Gabinete – em exercício